

**PORTARIA N. 354/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.****“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	<i>Avenida Gregório Piagem, Rua Germana Bento dos Santos, Rua Cesário Alves Carvalho, Rua Darley Mendes de Oliveira.</i> A=4.193,90 m²	Emily Assis Carminati Engenheira Civil CREA MT 52853

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
CREA/MT 35902

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o afastamento da Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 13/2026, Caroline Rodrigues Polizel, de suas atividades laborais em razão de atestado médico seguido de licença-maternidade;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

Considerando a realização de novo sorteio, conforme registrado na Ata nº 18/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 3º da Portaria nº 693, de 19 de junho de 2026, para substituir a presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 13/2026, da seguinte forma:

“ **Art. 3º**

I - Presidente: **Susana Henrique**, matrícula funcional nº 1.876;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de setembro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 354/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. 354/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Avenida Gregório Piagem, Rua Germana Bento dos Santos, Rua Cesário Alves Carvalho, Rua Darley Mendes de Oliveira. A=4.193,90 m²	Emily Assis Carminati Engenheira Civil CREA MT 52853

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CREA/MT 35902

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO 2026.

DECRETO Nº 195, DE 28 DE SETEMBRO 2026.

Institui o Comitê Intersectorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Diamantino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância),

DECRETA:

Art. 1º - Da Criação e Finalidade

Fica instituído o **Comitê Intersectorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)** do Município de Diamantino. O comitê tem a finalidade de coordenar, articular, elaborar e submeter à aprovação o documento que definirá as diretrizes e metas para as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade para os próximos 4(quatro) anos.

Art. 2º - Das Competências

Compete ao Comitê Intersectorial:

- **Elaborar o cronograma** detalhado de trabalho para a construção do PMPI.
- **Coordenar o diagnóstico** da situação da Primeira Infância no município.
- **Organizar consultas públicas**, audiências e fóruns com participação da sociedade civil.
- **Garantir a escuta das crianças** para a inclusão de suas perspectivas no plano.
- **Redigir a proposta final** do texto do Plano Municipal pela Primeira Infância.
- **Articular a integração** das ações entre as diferentes secretarias municipais.

Art. 3º - Da Composição

O Comitê Intersectorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Dos Órgãos de Controle Social e Sociedade Civil:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a1045bc8-7d14-404d-960a-a923397db095, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

